República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2142.08, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Municipais, no dia 21 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em atenção ao feriado de Corpus Christi no dia 20 de junho corrente, e em acordo com a Lei Municipal N° 849, de 13 de julho de 1999.

CONSIDERANDO que o feriado do dia 20 de junho é tradicionalmente comemorado no país, tendo em vista que a religiosidade é um marco na história de nossa população;

CONSIDERANDO também que a população local costumeiramente participa das celebrações, alusivas a Corpus Christi;

CONSIDERANDO, outrossim, que os servidores procuram passar o dia destinado a oração a Corpus Christi junto às suas famílias, as quais muitas dessas residem em outros municípios.

D E C R E T A

Art. 1° - É Decretado Ponto Facultativo no Município de Progresso, no dia 21 de junho de 2019, pelas motivações acima citadas e para que a população local possa participar ativamente dos momentos de oração destinados a Corpus Christi, ou então aproveitar o feriado prolongado para viajar e ou aproveitar esse tempo para atividades de descanso ou lazer.

Art. 2° - Aos Secretários Municipais, fica determinado a organização dos serviços nessa nova sistemática, bem como a implementação de procedimentos regulares de controle e fiscalização em seu órgão e área de atuação.

Art. 3° - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade, utilizando-se os meios de comunicação disponíveis, para que o público tenha conhecimento dessa mutação nos serviços públicos do Município.

Art. 4° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO-RS,
Em 17 de junho de 2019.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento